



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**SEXTO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 172/2020
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA AUTO POSTO 2
IRMÃOS DE BASTOS LTDA., CNPJ N° 44.567.642/0001-42.**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR o item 01 "Etanol", objeto do Pregão Presencial de
Registro de Preços n° 080/2020, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou
no dia 31/03/2021 sob o n° 1089/2021, requerimento junto a prefeitura do
município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço do referido item.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração
no preço unitário do combustível, o CONTRATADO comunica que conforme previsto no
Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, requer o realinhamento no
preço do combustível conforme abaixo:-

- Etanol (item 01) - redução de R\$ 3,98 para R\$ 3,79.

TERCEIRA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão
inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a
legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de
Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 31 de março de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANSELMO BERTASSI
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 31 de março de 2021.
Rafael Teixeira Sebastiani- OAB/SP 355751
Procurador Jurídico